JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Protocolo Digital: 53470/2021

Objeto: Celebração de Termo de Fomento - para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade em seus aspectos com a Creche e Casa da Criança Mansão da Paz.

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, o que se verifica no caso em questão.

Considerando o parecer juridico (campo 008, do Protocolo digital), o Secretário Municipal de Educação Henrique da Costa Bernadelli, no uso de suas atribuições legais torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, caput da Lei 13.019/2014, visando firmar parceria com a Creche e Casa da Criança Mansão da Paz, devido ao interesse público na celebração deste termo e existindo a necessidade do atendimento junto a da comunidade daquele entorno, em razão da inviabilidade de competição pela naturaza singular do objeto, sendo que a referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

Rio Grande, 22 de dezembro de 2021

Henrique da Costa Bernardelli
Secretário de Município da Educação